



DECISÃO Nº 5 Publicada às: 16:35

De: Colégio de Comissários Desportivos

Doc Nº:

Para: Concorrente Nº 278

Data: 22-10-2023

André Marinho Lic Nº 9723 - Cat Nacional 2RM

Hora: 16:27

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Condutor e Carro Nº: 278 - André Marinho Licença Nº 9723 - Categoria Nacional 2RM

Concorrente: André Marinho Lic Nº 9723 - Cat Nacional 2RM

Hora (do facto): 16:22

Secção: Corrida Final

Facto: Transposição e desrespeito dos corredores de partida.

Infração: Infração ao Art. 27.1.2 das PERxKx.

Decisão: Penalização em tempo de 3 segundos que será adicionada ao tempo total de corrida.

Motivo: De acordo com o Art. 27.1.2.1 das PERxKx.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar **algumas** decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGrKs, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos:

(Presidente do CCD)

Bruno Vilela

CDA PT23/0043

(CD)

José Sabido

CDA PT23/0052

(CD)

Miranda Cardoso

CDA PT23/0367

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas):	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura: Não necessita de Assinatura (Art 27.1.2.1) das PERxKx)	